

PORTARIA Nº 1241 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 138 da Constituição do Estado do Pará.

Considerando o que dispõe a Portaria de Consolidação nº 02/2017 no Capítulo V - Da Contratualização, em seu Art. 23, Item 5;

Considerando o item 3.1.1.8. da Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - do Convênio Assistencial nº 02/2018 de 08 de agosto de 2018, efetivado entre o Estado através da Secretaria de Estado de Saúde Pública e o Hospital e Maternidade Santo Antônio, sediado no município de Santo Antônio do Tauá. Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação do Convênio Assistencial nº 02/2018.

Parágrafo Único - Compete à Comissão:

I - Avaliar mensalmente o cumprimento das metas quali-quantitativas a partir da análise dos relatórios apresentados de acordo com os indicadores de avaliação e desempenho conforme Documento Descritivo, parte integrante e indissociável do Convênio Assistencial nº 02/2018;

II - Avaliar a capacidade instalada;

III - Propor readequação das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratualizadas desde que não alterem o objetivo, bem como, propor novos indicadores de avaliação.

Art. 2º Designar os membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio Assistencial nº 02/2018, sobre a presidência do primeiro.

a) Representantes da SESPA - 2º Centro Regional de Saúde: MARIA LÚCIA CARNEIRO FIGUEIREDO - Matrícula: 5094453-1 - Titular;

NATÁLIA DE SOUSA RIBEIRO - Matrícula: 57234499-1 - Titular; e DANIEL JARDIM DOS SANTOS - Matrícula: 57197831-1 - Suplente.

b) Representantes do Hospital e Maternidade Santo Antônio: IONE DOS SANTOS NOVAES - CPF: 318.386.772-91 - Titular; ANGÉLICA SILVA NAVEGANTES - COREN: 671.220/PA - Titular; e RÔMULO DO NASCIMENTO NOVAES - CPF: 778.145.172-49 - Suplente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Belém, 26 de dezembro de 2018.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 396278

PORTARIA Nº 1242, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 138 DA Constituição do Estado do Pará.

Considerando o que dispõe a Portaria de Consolidação nº 02/2017 no Capítulo V - Da Contratualização, em seu Art. 23 Item 5;

Considerando o item VI da cláusula Quarta- Dos Encargos Comuns, constante do convênio Nº 01/2016;

Considerando a Portaria SESPA nº 355 de 02 de fevereiro de 2016 que constitui a Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Convênio nº 01/2016;

Considerando a Portaria SESPA nº 792 de 23 de Agosto de 2018 que alteou a Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Convênio nº 01/2016.

Resolve:

Art. 1º Alterar a Composição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Convênio nº 01/2016 efetivado entre Estado, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública e o Hospital Divina Providência que passa a ter os seguintes representantes, sob a Coordenação do primeiro.

Representantes da SESPA:

Titulares:

• LIZ DE SOUZA CORRÊA; Matrícula: 57197518/1; Lotação: DAS/DDASS; e

• IVANILDE SILVA DE SOUSA ; Matrícula 5273978-4; Lotação: DAS/DDASS.

Suplente:

• SERGIO AUGUSTO ARAUJO ARAGÃO; Matrícula 54188881-1; Lotação: DAS/DDASS.

Representantes do Hospital Divina Providência:

Titulares:

• LUZIENE DO SOCORRO MACIEL DE SOUSA - Diretora Operacional; e

• THIAGO PESSOA MAIA - Coordenador de Apoio Logístico.

Suplente:

• TEREZINHA DE JESUS BOTELHO DE ARAÚJO - Coordenadora de Engenharia Hospitalar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 396287

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

Resolução Nº 209, de 18 de Dezembro de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- Considerando a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "a" que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESPA.

- Considerando a manifestação favorável da Coordenação Estadual de Saúde Bucal/DPAIS/SESPA e a Resolução CIR Metropolitana III Nº 035, de 30 de Novembro de 2018, que aprova Projeto de Implantação de 01 (uma) Estratégia Saúde Bucal (ESB), modalidade I, na localidade de Itaboca, no município de Inhangapí/PA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III Nº 035, de 30 de Novembro de 2018, que aprova Projeto de Implantação de 01 (uma) Estratégia Saúde Bucal (ESB), modalidade I, na localidade de Itaboca, no município de Inhangapí/PA, nos termos do anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 18 de Dezembro de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO Resolução Nº 209, de 18 de Dezembro de 2018.

Município	eSF	eAb	ACS	eSB			NASF			eCR		
				I	II	III	I	II	III	I	II	III
Inhangapí	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-

OBS: Inhangapí: ESB/ESF - Itaboca - Zona Rural

Protocolo: 396474

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

Resolução Nº 216, de 19 de dezembro de 2018.

- A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, -Considerando a Resolução CIR Tocantins, nº 63 de 11 de setembro de 2018 que aprova pleito solicitação de aporte financeiro do Teto Estadual de MAC (Media e Alta Complexidade) para o município de Cametá.

-Considerando a Resolução CIB N º 152 de 13 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da CIB, que em seu Art. 25, Parágrafo Único, letra "c" define: " A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, na seguinte situação ... c) Homologação da incorporação de recursos nos tetos financeiros assistenciais por cessão de valores da gestão federal e estadual, sem impacto em outro município". RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Tocantins, nº 63 de 11 de setembro de 2018 que aprova o pleito de solicitação de aporte financeiro do Teto Estadual de MAC (Media e Alta Complexidade) para o município de Cametá, para custear a execução de novos Serviços de Diagnóstico por Imagem que atenderão às demandas de municípios da Região do Tocantins.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de dezembro de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 396422

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

Resolução Nº 212, de 18 de dezembro de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a

revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- Considerando a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "a" que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESPA.

- Considerando a manifestação favorável da Coordenação Estadual de Saúde Bucal/DPAIS/SESPA e a Resolução CIR Carajás Nº 036, de 22 de Novembro de 2018, que aprova: Projeto de Expansão de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família da Vila Boa Esperança; 01 (uma) Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal modalidade I; 01 (uma) Equipe de Saúde da família com Saúde Bucal modalidade I do Bairro Beira Rio (Ipê), no município de Itupiranga/PA.

- Considerando a manifestação favorável da Coordenação Estadual de Saúde Bucal/DPAIS/SESPA e a Resolução CIR Carajás Nº 032, de 22 de Novembro de 2018, que aprova: Projeto de Expansão da Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal no Bairro Boa Vista; Projeto de Expansão de Saúde da Família da Vila Nazaré, no município de Dom Elizeu/PA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Carajás Nº 036, de 22 de Novembro de 2018, que aprova: Projeto de Expansão de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família da Vila Boa Esperança; 01 (uma) Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal modalidade I; 01 (uma) Equipe de Saúde da família com Saúde Bucal modalidade I do Bairro Beira Rio (Ipê), no município de Itupiranga/PA, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Homologar a Resolução CIR Carajás Nº 032, de 22 de Novembro de 2018, que aprova: Projeto de Expansão da Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal no Bairro Boa Vista; Projeto de Expansão de Saúde da Família da Vila Nazaré, no município de Dom Elizeu/PA, conforme anexo desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de dezembro de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

Anexo da Resolução Nº 212, de 18 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF		
				I	II	III
Itupiranga	03	-	-	-	-	-
Dom Elizeu	02	-	-	-	-	-

OBS: Itupiranga: ESF Vila Boa Esperança - Zona Rural

ESF Novo progresso - Zona Rural

ESF Bairro Ipê - Zona Urbana

Dom Elizeu: ESF Bairro Boa Vista - Zona Urbana

ESF Vila Nazaré - Zona Urbana

Protocolo: 396441

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

Resolução Nº 202, de 17 de dezembro de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Resolução CIB/PA Resolução N º 152 de 13 de setembro de 2018, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA (Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará), que, entre outras orientações, estabelece: "As reuniões ordinárias, num total de 12 (doze) anuais, serão realizadas em datas fixadas em calendário aprovado na reunião da CIB-SUS/PA e da Comissão Intergestores Regional do mês de dezembro do ano em curso, com validade para o exercício subsequente". (CAPITULO: V - DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, Art. 22).

-Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará, em reunião ordinária de 11 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA do ano 2019, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de dezembro de 2018

Vitor Manuel Jesus MateusSecretário de Estado de

Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.